



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO
CAMPUS PESQUEIRA
DEPARTAMENTO DE EXTENSÃO
COORDENAÇÃO DE ESTÁGIOS E EGRESSOS

EDITAL Nº 06/2022, DE 12 DE ABRIL DE 2022

**SELEÇÃO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO PARA OS CURSOS TÉCNICOS EM EDIFICAÇÕES
E EM ELETROTÉCNICA**

O Diretor-Geral do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO – CAMPUS PESQUEIRA, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria No 505 de 30/04/2020, publicada no DOU de 05/05/2020 do Magnífico Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco, torna público o processo seletivo de estágio obrigatório para os cursos técnicos em Edificações e em Eletrotécnica, nas modalidades Médio Integrado, Subsequente, com a finalidade de oportunizar ao estudante a integração do itinerário formativo que visa à sua preparação para o trabalho produtivo.

1. Do Objeto

Este Edital tem por objeto a seleção de estudantes concluintes dos cursos técnicos em Edificações e em Eletrotécnica para cumprirem estágio obrigatório nos laboratórios, na manutenção estrutural do campus e no desenvolvimento dos projetos institucionais nas áreas de construção civil e eletrotécnica, contemplando também atividades remotas em concordância a Portaria de nº 449, de 15 de abril de 2020, que estabelece orientações à Reitoria, aos campis e à Diretoria de Educação a Distância (DEaD) do IFPE, quanto às atividades de estágio, em decorrência do Coronavírus.

2. Dos Objetivos

- Permitir ao estudante desenvolver a prática profissional, conhecendo as oportunidades e dificuldades da sua área de atuação;
- Ser meio de articulação entre a teoria e a prática;
- Possibilitar um aprofundamento prático e o desenvolvimento de habilidades profissionais;
- Preparar o estudante para ingressar no mercado de trabalho;
- Servir como estágio curricular obrigatório, de acordo com o que é exigido no Projeto Pedagógico dos cursos técnicos em Edificações e em Eletrotécnica.

3. Do Processo de Seleção

A inscrição, a quantidade de vagas e o processo de avaliação dos candidatos ao estágio obedecerão aos seguintes itens:

3.1. Da inscrição

3.1.1. A inscrição será realizada através do formulário, constante no link: <https://forms.gle/JzeMbnp4PfeZVfYs6>, no período de 25 de abril de 2021 até o dia 26 de abril de 2021.

3.1.2. Para realização da inscrição, o candidato deverá copiar o link acima na barra de endereços do navegador de internet, sendo necessário realizar o login, exclusivamente, a partir da conta de endereço eletrônico do Gmail.

3.1.3. São de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato as informações e a documentação por ele fornecidas para a inscrição, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese ou a qualquer título, não se responsabilizando a Coordenação de Estágios e Egressos (CEEG) pela conferência dos documentos.

3.1.4. A CEEG não se responsabilizará por quaisquer problemas referentes à internet, formulários GoogleForms, bem como, eventuais problemas técnicos concernentes ao envio do formulário, com suas respectivas documentações.

3.2. Da documentação para inscrição

3.2.1. Documentação exigível para inscrição online:

I - Formulário preenchido eletronicamente;

II - Carteira de identidade e CPF;

III - Histórico Escolar atualizado;

IV - Declaração com a disponibilidade da carga horária semanal do estágio (Modelo no Anexo I).

3.2.2. O candidato deverá escanear, em arquivo único, no “formato .pdf” , toda a documentação exigida neste deste edital.

3.2.3. O candidato deverá renomear o arquivo único descrito acima da seguinte forma: NOME COMPLETO DO CANDIDATO_ESTAGIO_2022.1.

3.3. Das vagas

Curso	Código de Vagga	Modalidade	Vagas	Supervisor
Técnico em Edificações	ED10	Médio Integrado ou Subsequente	6	Ronaldo Alves de Oliveira Filho
Técnico em Eletrotécnica	EL10	Médio Integrado ou Subsequente	6	Regina Maria de Lima Neta

3.3.1 Os candidatos classificados além do número de vagas poderão, no interesse da Administração e do corpo docente, ser convidados para preencher outras vagas de estágio que possam surgir no decorrer da vigência desta seleção, observado a área de formação do estudante.

3.4. Das vagas reservadas para pessoa com deficiência

3.4.1 Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal nº. 3.298/99.

3.4.2 As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal nº. 3.298/99, particularmente em seu artigo 40, participarão da seleção em igualdade de condições

com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo, currículo à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação da seleção, e à nota mínima exigida para aprovação.

3.4.3 Para concorrer a essa vaga, o candidato com deficiência, no ato da inscrição, além de observar os procedimentos descritos no item 3.1 deste Edital, deverá declarar-se com deficiência, entregando no ato da inscrição um laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório), atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID.

3.4.4 Os candidatos com deficiência, se habilitados e classificados na forma deste Edital, terão seus nomes publicados em lista mencionada na classificação geral.

3.5. Da condição de participação

3.5.1 Os candidatos deverão atender aos seguintes critérios:

- I. Ser aluno regularmente matriculado no curso técnico em Edificações, nas modalidades médio integrado ou subsequente, desde que esteja apto para estágio, no caso das vagas de código ED10;
- II. Ser aluno regularmente matriculado no curso técnico em Eletrotécnica, nas modalidades médio integrado ou subsequente, desde que esteja apto para estágio, no caso das vagas de código EL10;
- III. Comprovar que dispõe de no mínimo 20 horas por semana para desenvolver as atividades de estágio (incluindo atividades remotas), a que estão se candidatando, no caso das vagas de código ED10 e EL10. Essa comprovação dar-se-á mediante a apresentação de declaração com a disponibilidade da carga horária durante a semana.

3.6 Do critério de classificação dos candidatos

3.6.1 O critério de classificação associa-se à quantidade de componentes curriculares que faltam para a conclusão do curso. Terá preferência na ocupação das vagas os discentes que faltam cursar o menor número de componentes curriculares.

3.7 Dos critérios de desempate

3.7.1 Os critérios de desempate seguirão a seguinte ordem:

- I. Maior tempo com situação de matrícula CONCLUDENTE, ou seja, o estudante que já tenha cumprido todas as disciplinas obrigatórias e eletivas do Projeto Pedagógico de seu curso e esteja apenas necessitando do estágio obrigatório para concluí-lo;
- II. Maior coeficiente de rendimento escolar, de acordo com o histórico escolar emitido pela Coordenação de Registro Escolar do Campus Pesqueira.
- III. Maior idade.

3.8. Da avaliação

3.8.1 A avaliação dos candidatos inscritos será feita em conjunto pelo Departamento de Extensão, Coordenação de Estágios e Egressos e pelas Coordenações dos Cursos de Eletrotécnica e Edificações, de acordo com os critérios estabelecidos nos itens 3.5, 3.6 e 3.7 deste edital.

4. Termo de Compromisso de Estágio

4.1 Será celebrado termo de compromisso entre os estudantes selecionados e o IFPE-Campus Pesqueira, no qual estarão indicadas as condições de adequação do estágio à proposta pedagógica do curso, à etapa e modalidade da formação escolar do estudante e ao horário e calendário escolar.

4.2 Os estudantes selecionados deverão entrar em contato com a Coordenação de Estágios e Egressos através de e-mail (ceeg@pesqueira.ifpe.edu.br) nos dias 02/05/2022 e 03/05/2022, para formalização do termo de compromisso.

4.3 Caso o candidato não manifeste interesse para formalização do termo de compromisso na data citada por motivo não justificado, será chamado o próximo classificado seguindo a ordem de classificação geral.

5. Do Seguro

5.1 O IFPE-Campus Pesqueira se compromete a contratar em favor do estagiário seguro contra acidentes pessoais, cuja apólice seja compatível com valores de mercado, conforme fique estabelecido no termo de compromisso, respeitando assim o art. 9º da Lei nº 11.788/2008.

6. Da Remuneração

6.1 Os estudantes selecionados para as vagas de estágio ofertadas não receberão remuneração.

7. Dos Recursos

7.1 O candidato interessado em interpor recursos para o processo seletivo deverá enviar e-mail para a CEEG (ceeg@pesqueira.ifpe.edu.br), no dia 28 de abril de 2022.

7.2 O recurso deverá ser apresentado, de acordo com as seguintes especificações:

- I. Folha de rosto com todos os campos de identificação do(a) candidato(a) preenchidos;
- II. O recurso deve ser preferencialmente digitado;
- III. Na segunda folha o candidato colocará as razões do recurso e a sua justificativa para o mesmo;

8. Dos Resultados

8.1 A relação final dos estudantes aprovados neste processo seletivo será publicada na página do Portal do IFPE Campus Pesqueira, em consonância com o Cronograma (Anexo II), no dia 29 de abril de 2022.

9. Da Duração do Estágio

9.1 O estágio deverá obrigatoriamente ter um carga horária total mínima de 420 horas, sendo seu início na data provável de 09 de maio de 2022 e seu fim estabelecido no Termo de Compromisso e de acordo com o plano de atividades, respeitando-se o limite das 420 horas.

Pesqueira, 19 de abril de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Marconni Freitas Barroso Ribeiro Goncalves**,
Coordenador(a) de Estágios e Egressos, em 19/04/2022, às 14:51, conforme art. 6º, do Decreto nº
8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Otávio Washington Lima Silva**, **Chefe do Departamento**



de Extensão, em 19/04/2022, às 17:22, conforme art. 6º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifpe.edu.br> informando o código verificador **0115051** e o código CRC **41A22E51**.

Criado por [01971916307](#), versão 3 por [01971916307](#) em 19/04/2022 14:51:28.